



# TARIFAS E PREÇOS

## TABELA DE 2021

---

SERVIÇO DE **ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**  
SERVIÇO DE **SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**  
SERVIÇO DE **GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

| **VERSÃO 1.1 DE 12/11/2020** |

APLICÁVEL DESDE 1 DE JANEIRO DE 2021

# SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2021



## TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS)  
DE ACORDO COM O CALIBRE DO CONTADOR

### DOMÉSTICOS

≤ 25 MM	1,7218
> 25 ≤ 30 MM	3,8480
> 30 ≤ 50 MM	7,3008
> 50 ≤ 100 MM	14,5600
> 100 ≤ 300 MM	29,1200
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO

### NÃO DOMÉSTICOS

ATÉ 20 MM	1,9060
> 20 ≤ 30 MM	3,8480
> 30 ≤ 50 MM	7,3008
> 50 ≤ 100 MM	14,5600
> 100 ≤ 300 MM	29,1200

### TARIFÁRIO SOCIAL (2):

ATÉ 20 MM	1,7218
> 20 ≤ 30 MM	3,8480
> 30 ≤ 50 MM	7,3008
> 50 ≤ 100 MM	14,5600
> 100 ≤ 300 MM	29,1200

## TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M<sup>3</sup>)

### DOMÉSTICOS

1º ESCALÃO (0 A 5 M <sup>3</sup> )	0,3416
2º ESCALÃO (> 5 A 15 M <sup>3</sup> )	0,4016
3º ESCALÃO (> 15 A 25 M <sup>3</sup> )	0,6450
4º ESCALÃO (> A 25 M <sup>3</sup> )	0,8545

### TARIFÁRIO SOCIAL (1):

1º ESCALÃO (0 A 15 M <sup>3</sup> )	0,3416
2º ESCALÃO (> 15 A 25 M <sup>3</sup> )	0,6450
3º ESCALÃO (> A 25 M <sup>3</sup> )	0,8545

### TARIFA FAMÍLIAS NUMEROSAS AGREGADOS DE 5 OU MAIS PESSOAS(3)

1º ESCALÃO (0 A 5 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	0,3416
2º ESCALÃO (> 5 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N A 15 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	0,4016
3º ESCALÃO (> 15 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N A 25 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	0,6450
4º ESCALÃO (> A 25 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	0,8545

\*N É IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O N° DE PESSOAS DO AGREGADO FAMILIAR E O VALOR DE 4.

### NÃO DOMÉSTICOS

VALOR BASE	0,6450
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,4016
OUTROS MUNICIPIOS / ENTIDADES GESTORAS	0,4914

## TAXA DE RECURSOS HIDRICOS

DECRETO - LEI N°97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (4)

TODOS OS UTILIZADORES	0,031
-----------------------	-------

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

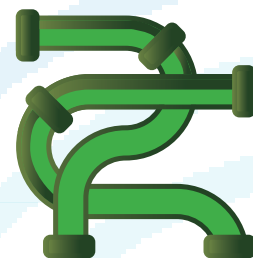
**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

**Nota (3):** Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

**Nota (4):** No cumprimento do Decreto-Lei n° 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m3, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2021



## TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS)  
DE ACORDO COM O CALIBRE DO CONTADOR

### DOMÉSTICOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS	4,0086
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO

### NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	6,3907
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	4,0086

## TAXA DE RECURSOS HIDRICOS

DECRETO - LEI N.º 97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (8)

TODOS OS UTILIZADORES	0,0231
-----------------------	--------

## TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M<sup>3</sup>)

### DOMÉSTICOS

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA	100%, DO VALOR APURADO RELATIVO À TARIFA VARIÁVEL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO	
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(3)	100%, DO VALOR APURADO RELATIVO À TARIFA VARIÁVEL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA + (0,4002* (15-X))
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4)	0,4002
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	100%, DO VALOR APURADO RELATIVO À TARIFA VARIÁVEL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS (7)	100%, DO VALOR APURADO RELATIVO À TARIFA VARIÁVEL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### NÃO DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M<sup>3</sup>) DE ÁGUA

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA	1,0619
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO	
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(5)	1,0619
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6)	1,0619
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,4073

EM FUNÇÃO DO EFLUENTE REJEITADO, DETERMINADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO DE CAUDAIS DE DESCARGA OU COM ELEVADAS CARGAS POLUENTES

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	0,9435
OUTROS MUNICÍPIOS / ENTIDADES GESTORAS	0,6045

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social onde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar. De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública. De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (3):** A expressão  $(0,4002 * (15 - x))$  só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 15 m<sup>3</sup>; x representa o consumo efetivamente registado de água. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (4):** Valor a aplicar a um consumo de 15 m<sup>3</sup>. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (5):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m<sup>3</sup>, quando se registar um consumo efetivo de água inferior. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (6):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m<sup>3</sup>. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (7):** Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS. De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

**Nota (8):** No cumprimento do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m<sup>3</sup>, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2021



## TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR MÊS)

### DOMÉSTICOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS	2,6726
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO

### NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	3,4781
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	2,6726

## TAXA DE RECURSOS HIDRICOS

DECRETO - LEI Nº82-D/2014 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS)(7)

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3 DE AGUA)	0,0480
---	--------

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS EM M3	0,2500
---	--------

## TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M<sup>3</sup>)

### DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3) DE ÁGUA	
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA	0,2205
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL (3)	0,2205
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4)	0,2205
EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M <sup>3</sup> )	2,5000

### NÃO DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M <sup>3</sup> ) DE ÁGUA	
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA	0,3200
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL (5)	0,3200
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6)	0,3200
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,2205
EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M <sup>3</sup> )	18,00

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (3):** Valor a aplicar a um consumo de 15 m<sup>3</sup>, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (4):** Valor a aplicar a um consumo de 15 m<sup>3</sup>: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (5):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m<sup>3</sup>, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (6):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m<sup>3</sup>: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (7):** No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m<sup>3</sup>, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇOS AUXILIARES

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2021

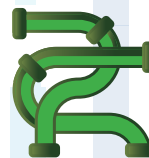
## ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA



VISTORIAS AOS SISTEMA PREDIAIS A PEDIDO DOS UTILIZADORES	31,25
SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	9,34
RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	9,34
ENSAIO DE CANALIZAÇÕES INTERIORES (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	62,50
<b>POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>62,50</b>
DETEÇÃO DE FUGA E/OU COMPROVAÇÃO DE ROTURA EM CANALIZAÇÕES DA REDE PREDIAL (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	16,44
<b>POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>16,44</b>

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

## SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS



SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	9,34
REINÍCIO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	9,34
LIMPEZA DE SEPARADOR DE GORDURAS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	31,87
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>31,87</b>
DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	75,00
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>75,00</b>
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉTICAS EM ÁREAS S/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA), QUANDO EXCEDAM O LIMITE PRÉ-DEFINIDO (2)	31,87
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>31,87</b>
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉTICAS EM ÁREAS C/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	75,00
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>75,00</b>

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

## GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS



RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS VOLUMOSOS E VERDES AO DOMICILIO DOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS (M <sup>3</sup> ), QUANDO IGUAL OU SUPERIOR A 2 M <sup>3</sup> /MÊS	18,00
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS CONTENDO AMIANTO NO ECOCENTRO - POR TONELADA	232,00
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - POR TONELADA	5,00
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS INDIFERENCIADOS NO ECOCENTRO, POR UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS - POR TONELADA	99,59

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

## OUTRAS TARIFAS

TARIFA DE 1º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	1,19
TARIFA DE 2º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	9,13

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água;

Nota (2): É definido no contrato de recolha relativo ao serviço de saneamento de águas residuais, um número anual máximo de recolha de fossas sépticas ou até um volume máximo de água faturada

# SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2021

<b>Ampliação da rede (S/ ramal) (&lt; ou =φ90)</b>	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	15,25
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	23,44
		Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	15,25
	<b>RAMAL PEAD 1.0 Mpa, excluindo a caixa para instalação de contador</b>	Ramal de 1" e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	un
Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição			un	Gratuito
Por cada metro além dos 20m			ml	20,57
Ramal de 1½" e até 20m de extensão		Fora de áreas urbanas	un	310,00
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	un	Gratuito
		Por cada metro além dos 20m	ml	21,59
Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas			un	sob orçamento
<b>ALTERAÇÃO DE RAMAL</b>	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		un	50,00
	Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		un	52,99
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		un	64,77
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		un	94,11
	Cada metro linear a mais ou fração		ml	23,44
	Alteração de ramal para instalação de contador para rega, excluindo a instalação da caixa para os contadores		un	sob orçamento
	Instalação de portinhola em caixa de contador		un	sob orçamento
	Outras situações		un	sob orçamento

# SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2021

<b>Ampliação da rede (S/ ramal) (φ200)</b>	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	<b>Gratuito</b>
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	62,00
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	70,35
Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	62,00	
<b>RAMAL (φ125 ou φ160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária</b>	Fora de áreas urbanas		un	350,00
	Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição		un	<b>Gratuito</b>
	Por cada metro além dos 20m		ml	51,41
	Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial		un	<b>Gratuito</b>
<b>ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescentar ao valor do Ramal)</b>	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H=2,00m	vg	174,86
		Afundamento até H =<2,50m	vg	264,94
		Afundamento para H >= 2,50m	vg	sob orçamento
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	105,97





CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

220 06/01/2021

-----Extrato de parte da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 15 de dezembro de 2020 / Ata n.º 24/2020 constante do Livro de Atas n.º 128.-----

-----“1 - **TABELA DE TARIFÁRIOS DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – 2021/ APROVAÇÃO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM-SA.**, ofício n.º 2846, datado de 11/12/2020, remetendo para aprovação os tarifários para o ano de 2021, respeitante ao Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Administração, do dia 17/11/2020, daquela Empresa Municipal. Presentes na reunião o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., Eng.º Idalécio Oliveira, bem como o Administrador Dr. Nuno Laranjo, os quais prestaram os esclarecimentos julgados necessários. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou aprovar para o ano de 2021, os tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, conforme anexo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos”* -----

-----Departamento Administrativo e Financeiro, aos 5 dias do mês de janeiro de 2021.-----

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro  
em regime de substituição, com competências delegadas,

*João Alberto Aride*





## EDITAL

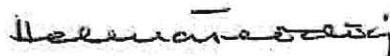
### N.º 78

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião camarária de 15/12/2020, e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou aprovar, para o ano de 2021, os tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, os quais se anexam ao presente Edital e do qual fazem parte integrante.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Cantanhede, 23 de dezembro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)